

**PO22 – SUPERTAÇA  
SENIORES MASCULINOS  
REGULAMENTO DA PROVA - ÉPOCA 2010/2011**

### **I - RECOMPENSAS E PRÉMIOS**

**Art.º 1.º** - Ao vencedor da competição será atribuída uma Taça e vinte medalhas e ao finalista vencido vinte medalhas.

O Clube melhor classificado desta prova não apurado para as competições europeias através da sua participação na PO01 e PO20, disputará a **Taça Challenge**.

### **II - CLUBES PARTICIPANTES**

**Art.º 2.º** - Prova de Inscrição obrigatória para os 6 primeiros classificados no final da 1ª volta da 1ª fase da PO.01 na presente época..

### **III - JOGADORES PARTICIPANTES**

**Art.º 3.º** - Nesta competição podem participar todos os jogadores qualificados por cada Clube para o respectivo CN, excepto os que se encontrarem a cumprir “Penas de Suspensão”.

### **IV TREINADORES**

**Art.º 4.º** - Aplica-se o disposto para o respectivo Campeonato Nacional.

### **V - FORMA DE DISPUTA**

**Art.º 5.º** - Esta prova é disputada em regime de concentração em duas fases :

**1ª Fase** – 2 Zonas de 3 Clubes cada que jogam no sistema de TxT a 1 volta

Os grupos serão constituídos tendo por base:

**Pote 1** – 1º e 2º Classificados ( jogam obrigatoriamente na 3ª jornada da 1ª Fase)

**Pote 2** – 3º e 4º Classificados

**Pote 3** – 5º e 6º Classificados

**Fase Final** – **jogos de classificação final** – Apuramento 5º e 6º ( os terceiros classificados na 1ª Fase) ; Apuramento 3º e 4º ( os segundos classificados da 1ª Fase) e Apuramento 1º e 2º (os primeiros classificados da 1ª Fase).

### VI – DESEMPATES

**Art.º 6.º** - 1ª Fase – No caso de igualdade pontual no final da Fase Regular a classificação é estabelecida de acordo com o estipulado no RG da FAP e Associações  
Jogos de Classificação Final - Em caso de empate no final do tempo regulamentar do jogo, proceder-se-á de acordo com as Regras Oficiais de Jogo e o Documento Complementar dos Regulamentos Específicos das Provas Oficiais.

### VII - HORÁRIO DOS JOGOS E MARCACÕES

**Art.º 7.º** A definir em CO.

### VIII - ENTRADA NOS RECINTOS E ORGANIZAÇÃO E CAMPOS

**Art.º 8.º** - Da responsabilidade da FAP.

### IX - CASOS OMISSOS

**Art.º 9.º** - Este RE anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.  
A tudo o que não vem especificado neste RE aplica-se o RG da FAP e Associações.